



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 218/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 132
EM 13/07 DE 2018 PÁGINA(S) 36

Gabriel
Secretaria das Sessões

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável. Determinações.

Processo TCDF nº 22.069/14, Apensos nºs 056.000.049/14 (7 volumes), 056.000.047/14 (1 volume) e 056.000.722/13 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Martins Moreira Lima, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio no período de 1º.1 a 31.12.2013.

Órgão: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 26/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF: subitens 3.2 - Deterioração de imóveis e equipamentos por falta de manutenção; 3.3 - Deterioração de equipamentos em razão do acondicionamento inadequado de bens móveis; 3.4 - Doação irregular de veículo.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido, que adote medidas necessárias à correção das impropriedades, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, com fundamento nos artigos 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5050, de 03 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Anilcéia Luzia Machado
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

J. R. de Paiva Martins
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério
Público junto à Corte